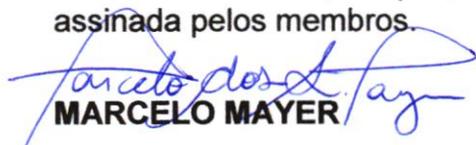




Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

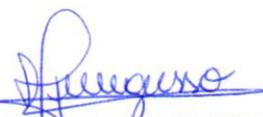
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 20/2025
Realizada aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da câmara municipal, com assessoria jurídica da procuradoria da casa, onde estavam presentes os vereadores Marcelo Mayer, Roberto Leal, Joselaine Menegusso, para tratar das proposições. **Projeto de Lei nº020/2025, Súmula: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.367/2024, que institui o Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA (transtorno do Espectro Autista).** **Projeto de Lei nº035/2025, Súmula: "Dispõe sobre a criação do Programa Aluguel Social no Município de Campo Magro e dá outras providências".** **Projeto de Lei nº040/2025, Súmula: Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul.** **Projeto de Lei nº047/2025, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 602/2010.** **Projeto de Lei nº049/2025, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.128/2020.** **Projeto de Lei Executivo nº012/2025, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 741/2012 e dá outras providências.** **Projeto de Lei Executivo nº013/2025, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.202/2021 e dá outras providências.** **Projeto de Lei Executivo nº014/2025, Súmula: Altera os anexos I e V da Lei Municipal nº 851/2014, criado o cargo de Educador Social.** **Projeto de Lei Executivo nº017/2025, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME.** O Presidente abriu a reunião, concedendo a palavra aos presentes para que se manifestassem, o relator apresentou seu parecer favorável aos Projetos, os outros membros também votaram pela total admissibilidade, Quanto aos Projetos 013 e 049 foi solicitado um ofício para estudo, e será mantido na comissão juntamente aos projetos 035/2025 e 047/2025 que foram retirados de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual, eu Lucas Matheus Kuc, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros.


MARCELO MAYER

Presidente


ROBERTO LEAL

Membro


JOSELAINÉ MENEGUSSO
Relador Ad hoc